



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FUNREBOM 06/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E CANTINA CHOCOLATE COM PIMENTA LTDA - EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PORÇÕES CONTENDO 800 GRAMAS DE ALIMENTOS PREPARADOS/REFEIÇÕES SERVIDAS EM CUBAS TÉRMICAS DE INOX OU ALUMÍNIO A SEREM ENTREGUES NO BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE CANOINHAS.

No dia 12/04/2021, de um lado **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro: Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CANTINA CHOCOLATE COM PIMENTA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.046.882/0001-38, neste ato representada pela Sra **Walquiria Goreti Bianco Freisleben**, portadora do RG n.º 2.311.676 e CPF n.º 571.826.989-00, residente e domiciliado a localidade de Santa Cruz do Timbó, s/n, Porto União, SC, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente termo de rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido de rescisão contratual referente o Contrato n.º FUNREBOM 06/2016, pelo Fundo de Reequilíbrio dos Bombeiros de Canoinhas, a qual solicitou o cancelamento do presente contrato, justificando que ocorreu um novo processo licitatório de alimentação, e a empresa vencedora está em condições para o iniciar o fornecimento a partir do dia **12/04/2021**, o que motivou o pedido de rescisão sendo de comum acordo a rescisão contratual amigável.

Parágrafo único. Com base no inciso I, do Art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Cláusula Decima do Contrato FUNREBOM 06/2016, as partes RESOLVEM rescindir o contrato n.º FUNREBOM 06/2016, a partir do dia 12 de Abril de 2021, conforme memorando 7.414/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da presente rescisão, as partes liberam-se de todas as cláusulas do Contrato original, declarando, desde já, a Contratante e a Contratada, que nada têm a reclamar, administrativa ou judicialmente, seja que título for, com relação ao contrato que hora se extingue.

Fica a partir de 12 de Abril de 2021 rescindido o contrato n.º **FUNREBOM 06/2016**, celebrado em **23/11/2016**.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

CANTINA CHOCOLATE COM PIMENTA LTDA - ME

Contratada

Walquiria Goreti Bianco Freisleben

Socia-Administradora

Visto:

Assessoria Jurídica

Winston Beyersdorff Lucchiari

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: